



Projeto de Lei Nº 144/66

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

:- LEI Nº 1.588, DE 5 DE AGOSTO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar e dá outras providências)

-CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS -
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
na Secretaria das Finanças, distribuído às várias Secretarias, um -
crédito adicional no valor de Cr\$ 155.072.000 (cento e cinquenta e om
co milhões e setenta e dois mil cruzeiros), suplementar de várias de
tações orçamentárias em vigor e abaixo classificadas:

	Cr\$
SECRETARIA DO GOVERNO	
2100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
311103 - PESSOAL CIVIL	
I- Vencimentos de Pessoal Efetivo.....	1.000.000
320082 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
323082 - INATIVOS	
I- Aposentadorias já concedidas,	14.000.000
324082 - PENSIONISTAS	
I- Pensões já concedidas, confor	
me leis municipais.....	2.200.000
SOMA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO...	17.200.000

3400 ASSISTÊNCIA JURÍDICA	
311103 - PESSOAL CIVIL	
III- Gratificações, substituições-	
e serviços extraordinários.....	800.000
SOMA DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA.....	800.000

SECRETARIA DAS FINANÇAS	
4500 SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA	
311103 - PESSOAL CIVIL	
II- Gratificações, substituições -	
e serviços extraordinários.....	600.000
SOMA DA SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA.....	600.000



- LEI Nº 1.588/66

(Continuação)

4400	TESOURARIA MUNICIPAL	00
311103	- PESSOAL CIVIL	
	III- Quebra de Caixa.....	<u>70.000</u>
	SOMA DA TESOURARIA MUNICIPAL.....	<u>70.000</u>
4500	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	
311103	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	900.000
	c)- Distrito de Taiaçupeba	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	<u>100.000</u>
	SOMA DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	<u>1.000.000</u>
	SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
320090	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>80.000</u>
	SOMA DO DEP. DE V.O.S. PÚBLICOS	<u>80.000</u>
5230	REPARAÇÕES DIVERSAS	
311199	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	<u>2.700.000</u>
	SOMA DE REPARAÇÕES DIVERSAS.....	<u>2.700.000</u>
5300	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, CAPTAÇÃO E RECALQUE	
311192	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	<u>3.600.000</u>
	SOMA DA EST. DE TRAT. CAPTAÇÃO E REC.	<u>3.600.000</u>
5410	MATADOURO, MERCADO E FEIRAS	
311197	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	200.000
	II- Mensalistas.....	<u>300.000</u>
	SOMA DO MATADOURO, MERCADO E FEIRAS..	<u>500.000</u>
5420	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
311198	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	300.000

- LEI Nº 1.588 /66

(Continuação)

	IV- Salários de Diaristas.....	<u>4.030.000</u>
	SOMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.....	<u>4.330.000</u>

5440	JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS	
311196-	PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo..	300.000
	IV- Salários de Diaristas.....	5.190.000
	III- Gratificações, substituições e serviços extraordinários.....	<u>160.000</u>
	SOMA DE JARDINS E PRAÇAS PÚBLICAS..	<u>5.650.000</u>

	CRÉDITO ESPECIAL	
	LEI Nº 1.573, de 16 de março de 1.966. Que dispõe sobre a organização da Se- cretaria das Finanças e dá outras pro- vidências.	
4000	SECRETARIA DAS FINANÇAS	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
311103 -	PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo..	<u>4.650.000</u>
	SOMA DO GABINETE DO SECRETÁRIO.....	<u>4.650.000</u>

4801	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
	DIRETORIA	
311103 -	PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo..	4.730.000
	II- Substituições, gratificações e- serviços extraordinários.....	1.110.000
320003 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>36.000</u>
	SOMA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA....	<u>5.876.000</u>

4802	SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS	
311103 -	PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo..	4.650.000
	II- Gratificações, substituições e- serviços extraordinários.....	<u>1.730.000</u>
	SOMA DA SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇA- mentos	<u>6.380.000</u>



- LEI Nº 1.588/66

(Continuação)

4803	SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA	R\$
311103	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	13.543.000
	II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	1.984.000
320003	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>162.000</u>
	SOMA DA SEÇÃO DE MECANOGRRAFIA.....	<u>15.689.000</u>
4804	SERVIÇOS DE TRIBUTOS INDUSTRIAIS E CO- MERCIAIS	
311103	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	3.580.000
	II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	980.000
320003	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>36.000</u>
	SOMA DO SERVIÇO DE TRIBUTOS IND. E CO- MERCIAIS.....	<u>4.596.000</u>
4805	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	
311103	- PESSOAL CIVIL- a) Distrito da Sede	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	6.510.000
	II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	733.000
	b) -Distrito de Bras Cubas	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	1.630.000
320003	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	a)- Distrito da Sede	
	I- Salário Família.....	108.000
	b) -Distrito de Bras Cubas	
	I- Salário Família.....	<u>153.000</u>
	SOMA DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	<u>9.134.000</u>
4806	SERVIÇO DE CONTRÔLE DA DESPESA	
311103	- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	4.720.000
	II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	1.070.000
320003	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>27.000</u>



		(continuação)	
		SOMA DO SERVIÇO DE CONTRÔLE DA -	Cr\$
		DESPESA.....	5.817.000
		=====	=====
4807		SECÇÃO DE COMPRAS	
	311103-	PESSOAL CIVIL	
		I- Vencimentos do Pessoal Civil.....	2.720.000
		II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	<u>530.000</u>
		SOMA DA SECÇÃO DE COMPRAS.....	<u>3.250.000</u>
		=====	=====
4815		SECÇÃO DE ALMOXARIFADO	
	311103-	PESSOAL CIVIL	
		I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	2.964.000
		II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários	<u>684.000</u>
		SOMA DA SECÇÃO DE ALMOXARIFADO.....	<u>3.648.000</u>
		=====	=====
4808		SERVIÇOS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	311103-	PESSOAL CIVIL	
		I- Vencimentos do Pessoal Efetivo....	5.600.000
		II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	1.570.000
	320003-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		I- Salário Família.....	<u>27.000</u>
		SOMA DO SERVIÇO DE VENCIMENTOS E SALÁ- RIOS.....	<u>7.197.000</u>
		=====	=====
4809		DEPARTAMENTO DE RENDAS TRIBUTÁRIAS	
	311103-	PESSOAL CIVIL	
		I-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	11.720.000
		II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	1.730.000
	320003-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		I-Salário Família.. ..	<u>240.000</u>
		SOMA DO DEP. DE RENDAS TRIBUTÁRIAS..	<u>13.690.000</u>
		=====	=====
4810		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	311103-	PESSOAL CIVIL	
		I-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	2.280.000
		II-Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	330.000



LEI Nº 1.588/66

(continuação)

	320003 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	03.....
	I- Salário Família.....	<u>33.000</u>
	SOMA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.....	<u>2.643.000</u>
4811	SERVIÇO DE ORÇAMENTO	
	311103- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	3.590.000
	II- Gratificações, substituições e servi- ços extraordinários.....	<u>1.260.000</u>
	SOMA DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO.....	<u>4.850.000</u>
4812	SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	
	311103- PESSOAL CIVIL	
	I - Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	1.570.000
	II- Gratificações, substituições e ser- viços extraordinários.....	500.000
	320003- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>68.000</u>
	SOMA DO SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	<u>2.138.000</u>
4813	DIVISÃO DO TESOUREIRO	
	311103- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	10.890.000
	II- Gratificações, substituições e servi- ços extraordinários.....	2.020.000
	III- Quebra de Caixa.....	276.000
	320003- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>309.000</u>
	SOMA DA DIVISÃO DO TESOUREIRO.....	<u>13.495.000</u>
4814	SECÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS	
	311103- PESSOAL CIVIL	
	I- Vencimentos do Pessoal Efetivo.....	12.840.000
	II- Gratificações, substituições e servi- ços extraordinários.....	2.540.000
	320003- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	I- Salário Família.....	<u>109.000</u>
	SOMA DA SECÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS.....	<u>15.489.000</u>



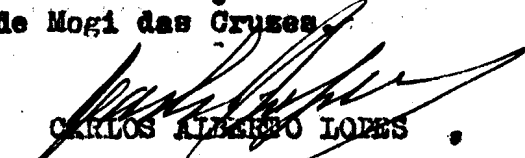
LEI Nº 1.588/66-


(Continuação)

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, a serem negociadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante os juros de lei, até o limite do crédito autorizado.

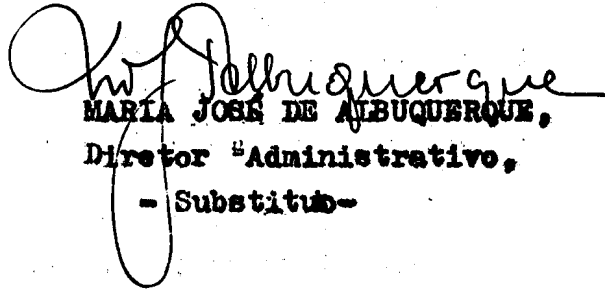
Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de agosto de 1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGEM BATAÍHA,
Secretário das Finanças

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de agosto de 1.966, e publicada na Portaria Municipal na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo,
- Substituto -